



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS

1. OBJETO

1.1. O presente projeto foi elaborado para aquisição de materiais odontológicos de consumo, conforme relação detalhada no item 3, para o exercício de 2025, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa fornecedora para atendimento ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA

2.1.1. A presente aquisição se faz necessária para atendimento dos servidores ativos e inativos do TRE-ES, e seus dependentes, no exercício 2025.

2.1.2. Com base nas utilizações dos exercícios anteriores bem como na análise do estoque foi possível à mensuração dos quantitativos, visando evitar a formação de estoque, a expiração do prazo de validade e consequentemente, o desperdício.

2.1.3. A fundamentação e os quantitativos a contratar encontram-se pormenorizados nos estudos técnicos preliminares, que embasaram a elaboração deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DO OBJETO

3.1. Segue abaixo as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	APRESENTAÇÃO	QUANT.
	1.	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P (Não estéril ; Fabricada em borracha natural (látex) ; Com pó bioabsorvível atóxico. Com validade mínima de 24 meses a partir da entrega.	619840	Embalagem com 100 unidades	20

2.	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - (Sanfonada e com elástico - *Gramatura 20) Com validade mínima de 24 meses a partir da entrega.	428622	Embalagem com 100 unidades	5
3.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – COM TRÊS CAMADAS, BRANCA, COM ELÁSTICO - (Embalagem com 50) Com validade mínima de 24 meses a partir da entrega.	485315	Unidade (Caixa com 50 máscaras)	20
4.	DETERGENTE ENZIMÁTICO	328078	Litro (Frasco com 01L)	5
5.	BABADOR DESCARTÁVEL Com validade mínima de 24 meses a partir da entrega.	438695	Embalagem com 100 unidades	10
6.	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (Indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização à vapor)	436058	Unidade (Embalagem com 10)	10
7.	SOBRE-LUVA TAMANHO ÚNICO	619861	Embalagem com 100 unidades	10
8.	ÁLCOOL 70%	269943	Embalagem com 1 litro	20
9.	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL SEM PÓ – TAMANHO P	619836	Embalagem com 100 unidades	2
10.	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 150mm x 100m	442385	Unidade	2

1

11.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, armação em pvc transparente e flexível, tipo de proteção total com perfurações com válvulas, modelo de sobrepor a óculos de grau, elástico ajustável, lente ampla em duropolicarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante, anti UVA e UVB, incolor, lavável, reutilizável, , tamanho padrão. Unidade.	283799	Embalagem com 01 Un	5
12.	AGUA DESTILADA 5L	367898	Galão 5L	2
13.	DESINFETANTE HOSPITALAR Á BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO - indicado para limpeza e desinfecção de artigos não críticos, superfícies de contato constante e com a pele de clientes e paciente, mesas, cadeiras, periféricos, mochos, equipamentos médico-hospitalar, telas touch screen, cabos, termômetros, equipamentos odontológicos, dentre outros. Apresentação: Embalagem com 1 litro ou 5 litros	456546	Litro	10
14.	DESINFETANTE HIPOCLORITO DE SÓDIO À 2,5% - Embalagem com 5L	437156	Unidade	5
15.	BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE	307885	Unidade	2
16.	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 50mm x 100m	442385	Unidade	2
17.	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR (Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000) - Caixa com 50 Tubetes (Tubete de vidro)	269843	Tubete 1.8 Mililitro	50

18.	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR (Cloridrato de Mepivacaína 3%) - Caixa com 50 Tubetes (Tubete de vidro)	357788	Tubete 1.8 Mililitro	50
19.	CONDICIONADOR ACIDO FOSFÓRICO 37% - Embalagem com 3 Seringas de mínimo 2,5ml e 3 ponteiros para aplicação.	391582	Seringa 2,5 ml	6
20.	FITA DE AÇO CINTA PROFILÁTICA (de 100mm cada)- Embalagem com 10 un.	406288	Unidade (Embalagem com 10)	5
21.	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Kit contendo: 01 embalagem de pó com 5g; 01 embalagem de líquido contendo 2,5ml; 01 primer de 2,5ml e 01 glazer de 5ml.	404578	Unidade	1
22.	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR (à -50°C) .	453232	Frasco com 200 ml	1
23.	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR	417702	Bisnaga com 90 G	5
24.	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA PROTEÇÃO PULPAR - Kit com 2 bisnagas: 1 pasta base + 1 pasta catalisadora	422806	Unidade	1
25.	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - Embalagem com 1 Frasco de Pó com 38 G; 1 Frasco de Líquido com 15 ML.	404557	Unidade	1
26.	CLOREXIDINA GEL 2%	269880	Seringa 3g	2

27.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA	422554	Frasco com 10 ml	1
28.	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE – Hidrofóbica, Espessura ultra-fina (de até 21 micras).	406150	Embalagem com 12 folhas	4
29.	PASTA PROFILÁTICA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS PERSISTENTES E POLIMENTO COM 2% DE FLUORETO DE SÓDIO - Frasco contendo 23g. Com validade mínima de 24 meses a partir da entrega.	349311	Unidade	4
30.	FLÚOR EM GEL 2% NEUTRO	301906	Frasco com 200 ml	5
31.	SELANTE RESINOSO DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	390778	Seringa com 2g - Un.	2
32.	CLOREXIDINA/ SOLUÇÃO BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12 %, VOLUME MÍNIMO: 1000ML, KIT COM BOMBA DOSADORA.	341174	Frasco de 1000 ML	1
33.	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA SORTIDA	338641	Caixa com 100 unidades	4
34.	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	429902	Frasco com 20 ml	1
35.	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - Embalagem com 40 sugadores	406292	Unidade (Embalagem com 40)	10
36.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	421356	Frasco com 10g	1

37.	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%	272913	Pote com 12g	2
38.	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER (4mm. Granulação fina e média)	423570	Embalagem com 50 unidades	2
39.	TIRA DE LIXA DE AÇO (4mm com centro neutro) - Embalagem com 12lixa.	406288	Unidade (Embalagem com 12)	2
40.	IONOMÊRO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL - KIT COM 2 SERINGAS DE 2,5g CADA	404570	Unidade	1
41.	AGENTE UMIDIFICADOR DE RESINA COMPOSTA - Embalagem com 2 seringas com 1.2g ou 1,5ml cada	390514	Unidade	1
42.	ROLO DENTAL DE ALGODÃO Nº 2	628477	Embalagem com 100un	15
43.	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL	410559	Pacote com 100un	4
44.	KIT DISCOS DE LIXA (SEM PARTES METÁLICAS) - Embalagem com 56 unidades com granulações sortidas (grossa, média, fina e extrafina) + mandril.	438121	Unidade	2
45.	FIO DENTAL 500M	224952	Unidade	2

46.	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINAS - Embalagem com 1 seringa com 4g.	349311	Unidade	2
47.	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA OU NANOPARTÍCULADA COM ZIRCÔNIA NA SUA COMPOSIÇÃO – COR A2D	447968	Seringa com 4 G - Un	2
48.	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA OU NANOPARTÍCULADA COM ZIRCÔNIA NA SUA COMPOSIÇÃO – COR A2B	477433	Seringa com 4 G - Un	2
49.	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA OU NANOPARTÍCULADA COM ZIRCÔNIA NA SUA COMPOSIÇÃO – COR A2E	477433	Seringa com 4 G - Un	2
50.	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA OU NANOPARTÍCULADA COM ZIRCÔNIA NA SUA COMPOSIÇÃO – COR A3B	447968	Seringa com 4 G - Un	2
51.	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL AUTOCONDICIONANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL (PARA ESMALTE E DENTINA SECA OU ÚMIDA) : Permite uso com técnica de condicionamento total, autocondicionante e condicionamento seletivo.	404725	Frasco com 5 MI	2
52.	SELANTE DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA - Embalagem com 1 selante de 1,2ml e 3 pontas aplicadoras	390780	Unidade	2
53.	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL (Indicada como auxiliar de vedação no isolamento absoluto) - Embalagem com 2g.	413641	Unidade	1

54.	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%	437156	Unidade	2
55.	BROCA ESFÉRICA CARBIDE FG N°1	609173	Unidade	4
56.	BROCA ESFÉRICA CARBIDE FG N°4	609173	Unidade	4
57.	BROQUEIRO DE ALÚMINIO AUTOCLAVÁVEL DE 15 FUROS- Modelo FG	419514	Unidade	2
58.	ESCOVA DE ROBINSON RETA, tipo ponta taça, formato pincel, cerdas de nylon ultra flexíveis, uso contra -ângulo, cor branca.	404894	Unidade	15
59.	ESPÁTULA PARA RESINA N° 1 EM AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL	470353	Unidade	5
60.	ESPELHO BUCAL PLANO N°5	437561	Unidade	10
61.	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO EM AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL N°17-18	426707	Unidade	5
62.	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO EM AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL N°11-12	426708	Unidade	5
63.	ALICATE PERFURADOR DE AINSWORTH AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL	442190	Unidade	2

3

64.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA BAIXA-ROTAÇÃO Nº 2 - 22,5mm - Embalagem com 6 brocas.	403453	Unidade	4
65.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA BAIXA-ROTAÇÃO Nº 4 - 22,5mm - Embalagem com 6 brocas.	403438	Unidade	4
66.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA BAIXA-ROTAÇÃO Nº 6 - 22,5mm - Embalagem com 6 brocas.	403438	Unidade	4
67.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA BAIXA-ROTAÇÃO Nº 2 – 28 mm - Embalagem com 6 brocas.	403469	Unidade	4
68.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA BAIXA-ROTAÇÃO Nº 4 – 28 mm - Embalagem com 6 brocas.	403469	Unidade	4
69.	PONTA DE POLIMENTO - Fabricadas em óxido de alumínio. Para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas (Formato “lápiz”)	438121	Unidade	10
70.	Kit com 1 Arco + 1 Serra (espessura de 0,05mm) + 1 Lixa Diamantada (espessura de 0,1mm).	450620	Unidade	1

71.	SERRA MICROCUT (PARA USO EM CONJUNTO COM ARCO MICROCUT -TDV)- Embalagem com 5 serras.	450620	Unidade	2
72.	TIRA DE LIXA MICROCUT FINA (PARA USO EM CONJUNTO COM ARCO MICROCUT - TDV) - Embalagem com 5 lixas.	450620	Unidade	2
73.	TIRA DE LIXA MICROCUT MÉDIA (PARA USO EM CONJUNTO COM ARCO MICROCUT-TDV) - Embalagem com 5 lixas.	450620	Unidade	2
74.	PONTAS ABRASIVAS. SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO COMPOSTO POR PONTAS ABRASIVAS DE RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO DESTINADAS AO ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. CAIXA COM 7 PONTAS SORTIDAS.	446173	Unidade	2
75.	AFASTADOR LABIAL AUTOCLÁVÁVEL - adulto	612777	Unidade	2
76.	AFASTADOR DE MINESSOTA	314524	Unidade	2

3.2. Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição deste último.

3.3. Justifica-se a formação dos LOTES 1, 2 e 3, em função de tratar-se de itens de baixo valor, como forma de trazer atratividade ao procedimento e em ganhos com economia de escala.

4. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A entrega dos materiais deverá ser feita na Seção de Almojarifado e Patrimônio deste Tribunal, situada na Sede do TRE-ES, Av. João Batista Parra, 575, Andar Térreo, CEP 29052-123, Praia do Suá,

Vitória-ES, sem que isso implique em acréscimo no preço.

4.2. PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues em no máximo 45 dias, contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato.

4.2.2. Substituir o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas neste instrumento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega supra estabelecido, ou contados da data do recebimento pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

4.3. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.2. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3.4. Os materiais odontológicos que não tiveram o prazo de validade especificado na descrição do item, deverão ter um prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, contados a partir da data do recebimento.

4.3.5. Deverão ser observados se as embalagens estão devidamente intactas.

4.3.6. A critério da Seção de Assistência à Saúde e Segurança do Trabalho (SASST), serão solicitados materiais: de referência, genéricos e similares, conforme definidos pela Lei nº 9.787/99.

4.3.7. Os materiais similares deverão atender a legislação vigente para seu registro, de acordo com a Resolução RDC nº 133 de 29/05/2003 da ANVISA.

4.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.4.1. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita.

4.4.2. Aplicar à contratada, observando-se o devido processo legal, e respeitando-se os direitos do contraditório e da ampla defesa, as sanções administrativas cabíveis.

4.4.3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecidas.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.5.1. Receber/Retirar a nota de empenho no prazo 3 dias úteis. Havendo instrumento contratual, o mesmo deverá ser assinado digitalmente no prazo de 3 dias úteis após a sua disponibilização no ambiente SEI do TRE-ES.

4.5.2. Fornecer e entregar os materiais em conformidade com as especificações contidas neste instrumento.

4.5.3. Retirar, no ato da substituição do objeto que esteja em desacordo com as especificações, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, os

materiais que porventura tenham sido substituídos, por estarem em desacordo com as especificações.

4.5.4. Substituir, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos por outro que contenha apenas os aprovados.

4.5.5. Providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo de entrega/substituição previsto neste instrumento, sob pena de caracterização de abandono, podendo, então, o material ser incorporado ao patrimônio deste TRE-ES.

4.5.6. Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras), observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo.

4.5.7. Entregar, no caso de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa.

4.5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

4.5.9. Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento, bem como, se é optante pelo Simples Nacional. Caso não apresente a informação de opção pelo Simples, os impostos e contribuições poderão ser devidamente retidos ao Tesouro Nacional.

4.5.10. Em atenção à vedação de que trata o art. 6º-A, da Lei nº 10.522/2002, o fornecedor inscrito no CADIN, caso venha a vencer a licitação, deverá, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação emitida pelo TRE-ES, regularizar sua situação, sob pena de decair o direito à contratação. A verificação da situação do fornecedor no CADIN será realizada antes da emissão da nota de empenho, da assinatura de contrato e dos respectivos termos de aditamento.

4.6. SANÇÕES APLICÁVEIS

4.6.1. O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), ou para a assinatura do contrato, implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3 (três) anos;

4.6.2. Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas no art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total de multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso na entrega	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
b) Atraso na substituição	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
c) Inexecução total	-	-	30%	Objeto inexecutado
d) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	-	-	0,5%	Total do contrato

4.6.3. O atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega ou na substituição, caracterizará a inexecução total da obrigação.

4.6.4. Excepcionalmente, após esse prazo, e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 5% (cinco por cento).

4.6.5. A contagem do prazo estabelecido no subitem 4.6.3. inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

4.6.6. A contagem do prazo estabelecido no subitem 4.6.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido nos itens 4.6.2, "a" e "b", caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

4.6.7. A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição na forma do item 4.6.4. deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

4.6.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.6.9. A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

4.6.10. Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

4.6.11. As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

4.6.12. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

4.6.13. Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

4.6.14. No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

4.6.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

5. PAGAMENTO

5.1. PRAZO DE PAGAMENTO

5.1.1. O Contratante pagará à Contratada o valor correspondente à contratação, mediante depósito bancário em sua conta corrente, até o 5º da útil subsequente ao recebimento definitivo do material, devidamente atestado pelo setor competente deste Tribunal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela mesma, obedecida a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/21.

5.2. CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.

5.2.2. O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

5.2.3. Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

5.2.4. A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF nº 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

5.2.5. A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

5.2.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$

$I = 6/100/365$

$I = 0,0001643$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1.1. Será considerado vencedor o proponente que apresentar o menor valor global-lote, que não poderá ser superior ao valor estimado da contratação.

7. PREÇO ESTIMADO

7.1. Preço estimado da contratação, conforme apuração registrada em documentos próprios pela Seção de Compras:

ITEM	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	32,05	641,00
02	12,72	63,60
03	12,50	250,00
04	64,21	321,05
05	25,61	256,10
06	34,27	342,70
07	8,55	85,50
08	9,13	182,60
09	17,32	34,64
10	106,97	213,94
11	19,32	96,60
12	19,80	39,60
13	17,39	173,90
14	24,75	123,75
15	9,24	18,48
16	41,34	82,68
TOTAL DO LOTE 01		2.926,14
17	3,62	181,00
18	3,50	175,00
19	16,08	96,48
20	91,30	456,50
21	227,68	227,68
22	37,83	37,83
23	10,54	52,70
24	58,00	58,00
25	60,52	60,52
26	11,70	23,40
27	14,57	14,57
28	7,48	29,92
29	29,99	119,96
30	9,18	45,90
31	59,61	119,22
32	33,10	33,10
33	12,08	48,32
34	9,73	9,73
35	14,06	140,60
36	11,57	11,57
37	16,43	32,86
38	16,19	32,38
39	17,42	34,84
40	240,74	240,74
41	227,24	227,24

ITEM	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
42	3,97	59,55
43	15,43	61,72
44	191,08	382,16
45	15,40	30,80
46	44,36	88,72
47	130,39	260,78
48	130,39	260,78
49	130,39	260,78
50	130,15	260,30
51	325,57	651,14
52	75,14	150,28
53	42,75	42,75
54	8,50	17,00
TOTAL DO LOTE 02		5.036,32
55	15,42	61,68
56	15,42	61,68
57	33,69	67,38
58	2,11	31,65
59	60,99	304,95
60	6,27	62,70
61	29,77	148,85
62	16,21	81,05
63	99,25	198,50
64	45,72	182,88
65	45,72	182,88
66	45,72	182,88
67	45,72	182,88
68	45,72	182,88
69	27,12	271,20
70	269,14	269,14
71	101,17	202,34
72	93,07	186,14
73	93,07	186,14
74	184,68	369,36
75	18,44	36,88
76	13,90	27,80
TOTAL DO LOTE 03		3.481,84

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO			
02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Espírito Santo			
PLANO ORÇAMENTÁRIO			
0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa			
NATUREZA DA DESPESA			
Itens 04, 17, 18, 26, 27, 32, 34 e 37	Itens 05, 11, 12, 15, 19 a 25, 28 a 31, 33, 35, 36, 38 a 41, 43 a 77	Item 08	Itens 01 a 03, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 16 e 42
339030 - Material de Consumo			
09 - Material farmacológico	10 - Material odontológico	22 - Material de limpeza e prod. de higienização	36 - Material hospitalar
PLANO INTERNO			
ADM MATMOD			

9. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI N. 13.709/2018)

9.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH REGINA MEIRELLES PEREIRA, Analista Judiciário**, em 09/06/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA PETERSEN SARAIVA SOARES, Chefe de Seção**, em 09/06/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1395827** e o código CRC **7430DB41**.